Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6°, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.657/2023 em seu artigo 26°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação - Fundamental

(127) 3.1.90.11.00.00.00	104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 100.000,00				
04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social							
04.002. Departamento Municipal De Saúde							
10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes							
(2.40) 2.2.00.00.00	=10	3.5	D 0 40 000 00				

 (268) 3.3.90.30.00.00.00
 510
 Material de consumo
 R\$ 12.300,00

 (270) 3.3.90.39.00.00.00
 510
 Outros serviços de terceiros – PJ
 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotação conforme a seguir:

03.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 03.001. Departamento Municipal De Educação

12.782.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

(119) 3.3.90.30.00.00.00 104 Material de consumo R\$ 60.000,00 (120) 3.3.90.39.00.00.00 104 Outros servicos de terceiros - PJ R\$ 40.000.00	120. 0200 121200 1000 Set 11405 de 114105 porte 25eolai					
(120) 3.3.90.39.00.00.00 104 Outros servicos de terceiros – PJ R\$ 40.000.00	(119) 3.3.90.30.00.00.00	104	Material de consumo	R\$ 60.000,00		
(),	(120) 3.3.90.39.00.00.00	104	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 40.000,00		

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.304.0075. 2.129 Divisão de Vigilância Sanitária

(252) 3.1.90.13.00.00.00	510	Contribuições patronais – INSS	R\$ 5.000,00	
(254) 3.1.91.13.00.00.00	510	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 12.300,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 27 de dezembro 2024.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal